

ESTADO DO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO****CONTRATO Nº 2023/401**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA DO PARÁ, REPRESENTADO PELO MUNICÍPIO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA/PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA WD COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ 05.105.127/0001-99, com endereço na rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ 21.763.283/0001-01, sede na Av. Pedro Rodrigues, nº 630 – Centro – CEP: 68.440.000 – Abaetetuba/PA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº 604.367.352-53, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco nº 1546 - Centro. CEP 68.440.000 – Abaetetuba/PA, e do outro lado, a empresa **WD COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, com sede na Travessa Quintino Bocaiúva, 1962, Letra A, Nazaré Belém, PA, CEP 66035190, inscrita no CNPJ sob o nº 31.481.043/0001-60, neste ato representado por seu Procurador, Sr (a) **ERIANIS SIRLEY GOMES DIAS**, brasileira, solteira, nascida em 12/12/1981, empresária, residente e domiciliada na cidade de Belém/PA, portadora da Carteira de Identidade nº 4317621 4ª Via órgão expedidor PC – PA e devidamente inscrita no CPF 784.326.422-15, adiante denominada, CONTRATADA, ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos nº 8.538/15 e nº 10.024/19 suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

3. O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023, MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, aplicando, subsidiariamente, no que couber, outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

4.1. A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de ABAETETUBA/PA, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 ORIUNDA**

ESTADO DO PARÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 08/2023, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE MATERIAIS, PARA ATENDER OS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E ESCOLAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, consoante com o quadro que segue:

BANCOS: SINAPI - 12/2022 - Pará ORSE - 11/2022 - Sergipe SEDOP - 09/2022 - Pará - Com Leis Sociais SEINFRA - 027 - Ceará BDI: 31.25%								
ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES - ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 350.179,00
1.3	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	18,00	R\$ 1.048,84	R\$ 1.376,60	R\$ 24.778,80
1.4	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	25,00	R\$ 1.004,09	R\$ 1.317,86	R\$ 32.946,50
1.5	AUG-STY00004	Próprio	MOBILIZAÇÃO	UN	10,00	R\$ 1.038,00	R\$ 1.362,37	R\$ 13.623,70
1.6	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500,00	R\$ 103,87	R\$ 136,32	R\$ 68.160,00
1.7	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.200,00	R\$ 31,33	R\$ 41,12	R\$ 49.344,00
1.8	10786	SEDOP	Aluguel e montagem de andaime metálico	M²/Mê	750,00	R\$ 11,82	R\$ 15,51	R\$ 11.632,50
1.9	10006	SEDOP	Andaime de madeira	m²	1.000,00	R\$ 20,19	R\$ 26,49	R\$ 26.490,00
1.10	10032	SEDOP	Destocamento manual de arvores d=30cm	UN	50,00	R\$ 181,60	R\$ 238,35	R\$ 11.917,50
1.11	98533	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	50,00	R\$ 290,66	R\$ 381,49	R\$ 19.074,50
1.12	10003	SEDOP	Tapume c/ chapa de madeirit e=10mm (h=2.20m)	m²	200,00	R\$ 119,83	R\$ 157,27	R\$ 31.454,00
1.13	11350	SEDOP	Tapume metálico	m²	200,00	R\$ 133,22	R\$ 174,85	R\$ 34.970,00
1.14	10008	SEDOP	Limpeza do terreno	m²	2.500,00	R\$ 4,54	R\$ 5,95	R\$ 14.875,00
1.15	270590	SEDOP	Limpeza de calhas (0,4x0,3m)	M	750,00	R\$ 11,09	R\$ 14,55	R\$ 10.912,50

ESTADO DO PARÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

2			DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS					R\$ 295.372,60
2.1	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	750,00	R\$ 2,27	R\$ 2,97	R\$ 2.227,50
2.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1.170,00	R\$ 19,90	R\$ 26,11	R\$ 30.548,70
2.3	20016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	290,00	R\$ 61,32	R\$ 80,48	R\$ 23.339,20
2.4	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	190,00	R\$ 8,10	R\$ 10,63	R\$ 2.019,70
2.5	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	180,00	R\$ 30,14	R\$ 39,55	R\$ 7.119,00
2.6	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	977,00	R\$ 10,84	R\$ 14,22	R\$ 13.892,94
2.7	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	60,00	R\$ 10,69	R\$ 14,03	R\$ 841,80
2.8	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	68,00	R\$ 1,32	R\$ 1,73	R\$ 117,64
2.9	20019	SEDOP	Retirada de reboco ou emboço	m²	1.280,00	R\$ 10,22	R\$ 13,41	R\$ 17.164,80
2.10	20847	SEDOP	Retirada de caixa de ar condicionado	UN	25,00	R\$ 25,18	R\$ 33,04	R\$ 826,00
2.11	20020	SEDOP	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	m²	769,00	R\$ 26,53	R\$ 34,82	R\$ 26.776,58
2.12	20842	SEDOP	Retirada de calha em chapa galvanizada	M	283,00	R\$ 9,97	R\$ 13,08	R\$ 3.701,64
2.13	20177	SEDOP	Bota fora manual c/ DMT=200m	m³	400,00	R\$ 74,45	R\$ 97,71	R\$ 39.084,00
2.14	21534	SEDOP	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m²	1.775,00	R\$ 4,12	R\$ 5,40	R\$ 9.585,00
2.15	100328	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	770,00	R\$ 12,31	R\$ 16,15	R\$ 12.435,50
2.16	100392	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	770,00	R\$ 13,25	R\$ 17,39	R\$ 13.390,30
2.17	20022	SEDOP	Retirada Divisórias em painéis div. em mad.compens.incl.entarugamento	m²	400,00	R\$ 11,78	R\$ 15,46	R\$ 6.184,00
2.18	20174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	200,00	R\$ 93,07	R\$ 122,15	R\$ 24.430,00

ESTADO DO PARÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

2.19	20307	SEDOP	Retirada de telhas de barro	m²	500,00	R\$ 12,24	R\$ 16,06	R\$ 8.030,00
2.20	20024	SEDOP	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	m²	1.000,00	R\$ 2,93	R\$ 3,84	R\$ 3.840,00
2.21	20628	SEDOP	Retirada de piso cimentado	m²	1.000,00	R\$ 26,56	R\$ 34,86	R\$ 34.860,00
2.23	20855	SEDOP	Retirada de luminárias	UN	181,00	R\$ 8,23	R\$ 10,80	R\$ 1.954,80
2.24	20862	SEDOP	Retirada de pilar de madeira	UN	25,00	R\$ 46,40	R\$ 60,90	R\$ 1.522,50
2.25	21527	SEDOP	Retirada de grade de ferro	m²	175,00	R\$ 23,64	R\$ 31,02	R\$ 5.428,50
2.26	20677	SEDOP	Retirada de pintura (c/ escova de aço)	m²	750,00	R\$ 6,15	R\$ 8,07	R\$ 6.052,50
3			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES					R\$ 11.399,88
3.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	44,90	R\$ 102,42	R\$ 134,42	R\$ 6.035,46
3.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	36,40	R\$ 75,99	R\$ 99,73	R\$ 3.630,17
3.3	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	185,50	R\$ 2,73	R\$ 3,58	R\$ 664,09
3.4	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	28,00	R\$ 29,12	R\$ 38,22	R\$ 1.070,16
4			SUPERESTRUTURA					R\$ 236.583,00
4.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS					R\$ 166.492,30
4.1.1	92479	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	180,00	R\$ 70,76	R\$ 92,87	R\$ 16.716,60
4.1.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	190,00	R\$ 36,79	R\$ 48,28	R\$ 9.173,20
4.1.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.500,00	R\$ 12,33	R\$ 16,18	R\$ 24.270,00
4.1.4	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES,	KG	1.500,00	R\$ 14,88	R\$ 19,53	R\$ 29.295,00

ESTADO DO PARÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

			UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					
4.1.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.500,00	R\$ 14,73	R\$ 19,33	R\$ 28.995,00
4.1.6	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	m³	50,00	R\$ 884,46	R\$ 1.160,85	R\$ 58.042,50
4.2			CONCRETO ARMADO - TRATAMENTO DE PILARES					R\$ 70.090,70
4.2.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	130,00	R\$ 47,20	R\$ 61,95	R\$ 8.053,50
4.2.2	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	250,00	R\$ 13,18	R\$ 17,29	R\$ 4.322,50
4.2.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	60,00	R\$ 650,51	R\$ 853,79	R\$ 51.227,40
4.2.4	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	290,00	R\$ 17,05	R\$ 22,37	R\$ 6.487,30
5			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS					R\$ 13.021,52
5.1	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	278,00	R\$ 35,69	R\$ 46,84	R\$ 13.021,52
6			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					R\$ 98.300,00
6.1	103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	1.250,00	R\$ 59,92	R\$ 78,64	R\$ 98.300,00
7			ESQUADRIAS					R\$ 453.112,36
7.2	90063	SEDOP	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar	m²	144,00	R\$ 617,45	R\$ 810,40	R\$ 116.697,60
7.3	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E	UN	10,00	R\$ 95,97	R\$ 125,96	R\$ 1.259,60

ESTADO DO PARÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

			INSTALAÇÃO. AF_12/2019					
7.4	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	40,00	R\$ 853,94	R\$ 1.120,79	R\$ 44.831,60
7.5	102179	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m²	230,00	R\$ 445,38	R\$ 584,56	R\$ 134.448,80
	161392	SEDOP	Vidro temperado incolor e= 8mm com ferragens	m²	200,00	R\$ 535,66	R\$ 703,05	R\$ 140.610,00
7.6	90527	SEDOP	Janela mad. tipo de correr c/ caix. simples	m²	28,00	R\$ 415,37	R\$ 545,17	R\$ 15.264,76
8			SISTEMAS DE COBERTURA					R\$ 338.935,52
8.1	94441	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1.725,06	R\$ 34,98	R\$ 45,91	R\$ 79.197,50
8.2	70287	SEDOP	Cumeeira de barro	M	174,50	R\$ 22,46	R\$ 29,47	R\$ 5.142,52
8.3	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	73,00	R\$ 25,74	R\$ 33,78	R\$ 2.465,94
8.4	100389	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	668,50	R\$ 15,27	R\$ 20,04	R\$ 13.396,74
8.5	100388	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	668,60	R\$ 16,74	R\$ 21,97	R\$ 14.689,14
8.6	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	1.650,00	R\$ 81,13	R\$ 106,48	R\$ 175.692,00
8.7	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	996,00	R\$ 12,61	R\$ 16,55	R\$ 16.483,80
8.8	92548	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	15,00	R\$ 1.083,15	R\$ 1.421,63	R\$ 21.324,45
8.9	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR	m²	113,48	R\$ 70,79	R\$ 92,91	R\$ 10.543,43

ESTADO DO PARÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

			RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019					
9			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 82.507,40
9.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	91,00	R\$ 133,15	R\$ 174,75	R\$ 15.902,25
9.2	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	95,00	R\$ 133,15	R\$ 174,75	R\$ 16.601,25
9.3	C1948	SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	75,00	R\$ 214,27	R\$ 281,22	R\$ 21.091,50
9.4	C4602	SEINFRA	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ TANQUE E LAVATÓRIO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	PT	55,00	R\$ 207,35	R\$ 272,14	R\$ 14.967,70
9.5	C1950	SEINFRA	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	55,00	R\$ 193,18	R\$ 253,54	R\$ 13.944,70
10			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					R\$ 168.973,50
10.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	42,00	R\$ 523,84	R\$ 687,54	R\$ 28.876,68
10.2	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	20,00	R\$ 538,45	R\$ 706,71	R\$ 14.134,20
10.3	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	R\$ 232,84	R\$ 305,60	R\$ 4.584,00
10.4	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	67,00	R\$ 63,47	R\$ 83,30	R\$ 5.581,10
10.5	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	37,00	R\$ 12,58	R\$ 16,51	R\$ 610,87
10.6	110653	SEDOP	Granito e=2cm	m²	70,00	R\$ 533,52	R\$ 700,24	R\$ 49.016,80
10.7	86941	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM	UN	25,00	R\$ 731,84	R\$ 960,54	R\$ 24.013,50

ESTADO DO PARÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

			TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					
10.8	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	R\$ 89,89	R\$ 117,98	R\$ 2.949,50
10.9	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	35,00	R\$ 52,77	R\$ 69,26	R\$ 2.424,10
10.10	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	35,00	R\$ 40,01	R\$ 52,51	R\$ 1.837,85
10.11	190795	SEDOP	Porta toalha de papel - Polipropileno	UN	35,00	R\$ 93,12	R\$ 122,22	R\$ 4.277,70
10.12	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	35,00	R\$ 95,74	R\$ 125,65	R\$ 4.397,75
10.13	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	R\$ 94,63	R\$ 124,20	R\$ 3.105,00
10.14	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	15,00	R\$ 300,58	R\$ 394,51	R\$ 5.917,65
10.15	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	15,00	R\$ 309,24	R\$ 405,87	R\$ 6.088,05
10.16	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	R\$ 144,21	R\$ 189,27	R\$ 2.839,05
10.17	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 474,91	R\$ 623,31	R\$ 3.116,55
10.18	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	R\$ 91,62	R\$ 120,25	R\$ 1.803,75
10.19	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	R\$ 100,41	R\$ 131,78	R\$ 1.976,70
10.20	190787	SEDOP	Cuba de louça de embutir	UN	10,00	R\$ 108,40	R\$ 142,27	R\$ 1.422,70

ESTADO DO PARÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

11			IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$ 7.383,27
11.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	137,21	R\$ 41,00	R\$ 53,81	R\$ 7.383,27
12			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					R\$ 440.642,98
12.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	1.176,00	R\$ 4,48	R\$ 5,88	R\$ 6.914,88
12.2	87543	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	882,73	R\$ 23,59	R\$ 30,96	R\$ 27.329,32
12.3	110245	SEDOP	Reboco com argamassa baritada	m²	800,00	R\$ 196,13	R\$ 257,42	R\$ 205.936,00
12.4	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	677,00	R\$ 38,42	R\$ 50,42	R\$ 34.134,34
12.5	87543	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	589,10	R\$ 23,59	R\$ 30,96	R\$ 18.238,54
12.6	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	1.454,00	R\$ 77,60	R\$ 101,85	R\$ 148.089,90
13			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)					R\$ 249.037,41
13.1	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	1.054,00	R\$ 53,55	R\$ 70,28	R\$ 74.075,12

ESTADO DO PARÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

13.2	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	324,14	R\$ 43,51	R\$ 57,10	R\$ 18.508,39
13.3	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	624,14	R\$ 54,78	R\$ 71,89	R\$ 44.869,42
13.4	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	1.100,00	R\$ 61,80	R\$ 81,11	R\$ 89.221,00
13.5	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	853,13	R\$ 8,86	R\$ 11,62	R\$ 9.913,37
13.6	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	65,00	R\$ 145,94	R\$ 191,54	R\$ 12.450,10
14			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					R\$ 43.066,47
14.1	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	294,19	R\$ 111,54	R\$ 146,39	R\$ 43.066,47
15			PINTURA					R\$ 265.070,78
15.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	3.083,20	R\$ 2,71	R\$ 3,55	R\$ 10.945,36
15.2	96132	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	3.346,00	R\$ 17,53	R\$ 23,00	R\$ 76.958,00
15.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	3.229,50	R\$ 15,84	R\$ 20,79	R\$ 67.141,31
15.4	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	286,79	R\$ 15,14	R\$ 19,87	R\$ 5.698,52
15.5	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	71,00	R\$ 15,14	R\$ 19,87	R\$ 1.410,77
15.6	102214	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	708,64	R\$ 18,81	R\$ 24,68	R\$ 17.489,24
15.7	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	m²	991,95	R\$ 18,78	R\$ 24,64	R\$ 24.441,65

ESTADO DO PARÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

			AF_05/2021					
15.8	102203	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	554,51	R\$ 9,11	R\$ 11,95	R\$ 6.626,39
15.9	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	747,93	R\$ 55,38	R\$ 72,68	R\$ 54.359,55
16			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127V/220V					R\$ 300.708,29
16.1	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	R\$ 15,55	R\$ 20,40	R\$ 1.020,00
16.2	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	R\$ 15,55	R\$ 20,40	R\$ 1.020,00
16.3	101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	R\$ 26,67	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
16.4	101892	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	45,00	R\$ 69,66	R\$ 91,42	R\$ 4.113,90
16.5	101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	R\$ 88,99	R\$ 116,79	R\$ 4.671,60
16.6	101892	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	R\$ 69,66	R\$ 91,42	R\$ 3.656,80
16.7	101892	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	R\$ 69,66	R\$ 91,42	R\$ 3.656,80
16.8	101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	R\$ 88,99	R\$ 116,79	R\$ 2.919,75
16.9	101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 88,99	R\$ 116,79	R\$ 583,95
16.10	101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 88,90	R\$ 116,68	R\$ 116,68
16.11	170386	SEDOP	Centro de distribuição p/ 32 disjuntores (c/ barramento)	UN	5,00	R\$ 957,53	R\$ 1.256,75	R\$ 6.283,75
16.12	170889	SEDOP	Centro de distribuição p/ 36 disjuntores (c/ barramento)	UN	5,00	R\$ 1.228,95	R\$ 1.612,99	R\$ 8.064,95

ESTADO DO PARÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

16.13	93128	SINAPI	Ponto de iluminação incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	UN	298,00	R\$ 140,64	R\$ 184,59	R\$ 55.007,82
16.14	93137	SINAPI	Ponto de iluminação incluindo interruptor simples (3 módulos), caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	UN	157,00	R\$ 166,78	R\$ 218,89	R\$ 34.365,73
16.15	93146	SINAPI	Ponto de iluminação e tomada incluindo interruptor simples e tomada 10A, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	UN	25,00	R\$ 229,36	R\$ 301,03	R\$ 7.525,75
16.16	93141	SINAPI	Pontos de tomadas, incluindo tomada 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	UN	258,00	R\$ 173,52	R\$ 227,74	R\$ 58.756,92
16.17	93142	SINAPI	Pontos de tomadas dupla, incluindo tomada 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	UN	78,00	R\$ 192,21	R\$ 252,27	R\$ 19.677,06
16.18	93144	SINAPI	Pontos de tomadas especiais, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	UN	14,00	R\$ 228,45	R\$ 299,84	R\$ 4.197,76
16.19	170309	SEDOP	Ponto de Antena para radio e TV com fiação	PT	8,00	R\$ 183,08	R\$ 240,29	R\$ 1.922,32
16.20	170950	SEDOP	Placa cega 2x4"	UN	75,00	R\$ 9,96	R\$ 13,07	R\$ 980,25
16.21	97591	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	300,00	R\$ 140,85	R\$ 184,86	R\$ 55.458,00
16.24	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	PT	75,00	R\$ 253,55	R\$ 332,78	R\$ 24.958,50
17			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 427.851,22
17.2	61458	SEDOP	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	m²	89,00	R\$ 574,37	R\$ 753,86	R\$ 67.093,54
17.3	260213	SEDOP	Muro em alvenaria, rebocado e pintado 2 faces (h=2.0m)	M	220,00	R\$ 633,65	R\$ 831,66	R\$ 182.965,20
17.4	90825	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	111,55	R\$ 356,49	R\$ 467,89	R\$ 52.193,13
17.5	130626	SEDOP	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	m²	180,00	R\$ 125,72	R\$ 165,00	R\$ 29.700,00
17.6	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	180,00	R\$ 43,51	R\$ 57,10	R\$ 10.278,00

ESTADO DO PARÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

17.7	60813	SEDOP	Divisória em granito cinza - incl. ferrag. de fixação	m²	50,00	R\$ 701,88	R\$ 921,21	R\$ 46.060,50
17.8	C1351	SEINFRA	Estrutura metálica para rede de voley	CJ	1,00	R\$ 1.854,76	R\$ 2.434,37	R\$ 2.434,37
17.9	C1349	SEINFRA	Estrutura metálica de traves de futsal	CJ	1,00	R\$ 2.786,43	R\$ 3.657,18	R\$ 3.657,18
17.10	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	250,00	R\$ 9,55	R\$ 12,53	R\$ 3.132,50
17.11	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastro p/ bandeiras em tubo de aço galvanizado	UN	2,00	R\$ 2.777,45	R\$ 3.645,40	R\$ 7.290,80
17.14	98054	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTE). AF_12/2020_PA	UN	5,00	R\$ 2.299,30	R\$ 3.017,83	R\$ 15.089,15
17.17	C1960	SEINFRA	Portas para armário de cozinha em mdf com revestimento em fórmica, conforme projeto	m²	33,27	R\$ 182,22	R\$ 239,16	R\$ 7.956,85
18			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 22.915,31
18.1	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	5364,88	R\$ 1,86	R\$ 2,44	R\$ 13.090,31
18.3	5	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	5,00	R\$ 1.497,15	R\$ 1.965,00	R\$ 9.825,00
TOTAL								R\$ 3.805.060,51

5.1. O preço total dos produtos acima listados é de **R\$ 3.805.060,51 (Três milhões, oitocentos e cinco mil, sessenta reais e cinquenta e um centavos);**

6. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO

6.1. O regime de execução dos serviços/aquisição a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão N°. 08/2023 - SRP.

6.2. Será emitida à CONTRATADA, Ordem de Fornecimento Compra/Serviços, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de ABAETETUBA/PA durante a vigência do Contrato, nos termos docaput do art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, sendo facultado ao CONTRATANTE adotar as providências a que se refere o § 2º do supracitado dispositivo legal.

6.3. Não serão aceitos fornecimentos diferentes dos especificados no TR.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

7.2. Rejeitar o item cuja especificação não atenda aos requisitos mínimos constantes nos Anexos deste Edital;

7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor,

ESTADO DO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do item objeto deste Edital e seus Anexos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

7.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação do item objeto deste Edital e seus Anexos a ser recebido;

7.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no item objeto deste Edital e seus Anexos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições do item objeto deste Edital e seus Anexos.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**São obrigações da CONTRATADA:**

8.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Edital e seus Anexos, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

8.2. Colocar à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, os meios necessários à comprovação da qualidade do item, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito nos Anexos;

8.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Edital e seus Anexos;

8.4. Declarar, detalhadamente, a garantia do item cotado, contado a partir da data do recebimento definitivo;

8.5. O prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições do objeto, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação efetuada;

8.6. Disponibilização e fornecimento de todos os reparos e substituições necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

8.7. Fornecer todos os equipamentos, os serviços, a mão de obra, o transporte e tudo o mais necessário à fiel execução do objeto licitado;

8.8. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

8.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

8.10. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo CONTRATANTE, sem prévia autorização;

8.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, durante a vigência do contrato;

8.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.13. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para os produtos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.14. Na ocasião da assinatura do CONTRATO, a CONTRATADA deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nos termos da Resolução nº 11.536/2014-TCM.

ESTADO DO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO****9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. O objeto desta licitação será recebido por servidor designado ou comissão, na forma do art. 15, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos prazos e nos termos estabelecidos no referido Termo de Referência, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9.2. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

9.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

9.3.1. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a repará-los ou substituí-los (por completo) no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10. CLÁUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O preço ajustado será total, fixo e definitivo, expresso em moeda corrente do país.

10.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao fornecimento, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

10.3. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos produtos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

10.4. Será procedida consulta “On-Line” junto ao **SICAF** e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT antes de cada pagamento a ser efetuado a CONTRATADA, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

10.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

10.6. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa

ESTADO DO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual – 6% / Ano VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

10.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA-PA, em favor da CONTRATADA. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

10.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL / FATURA

11.1. Caberá ao titular do ÓRGÃO, ou servidor expressamente designado, a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos, objeto desta licitação, para efeito de pagamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional: Exercício 2023:

FUNDEB**0809 Fundo Municipal de Educação/FUNDEB**

12.361.1202.2.073 Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB – 30%.

12.361.1202.2.075 Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB – 30%.

12.361.1202.2.077 Desenvolvimento do Ensino de Jovens e Adultos – FUNDEB – 30%.

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.16 Manutenção e conservação de bens imóveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO PREÇO

13.1. O valor do contrato é de **R\$ 3.805.060,51 (Três milhões, oitocentos e cinco mil, sessenta reais e cinquenta e um centavos);**

13.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, serviços de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei Federal nº

ESTADO DO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

8.666/93.

14.1.1. A CONTRATADA fica obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação;

14.1.2. As supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14.2. A CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções no fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, as mesmas sejam consideradas viáveis.

14.3. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Décima Terceira ou no prazo da execução do contrato serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A CONTRATADA que, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
Não assinar o Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de ABAETETUBA/PA pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado no Contrato, a juízo da Administração.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do produto não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de ABAETETUBA/PA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do produto não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar	7. Impedimento de licitar com o Município de ABAETETUBA/PA pelo período de 1 (um) ano.

ESTADO DO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

documentação exigida neste Edital.	8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Município de ABAETETUBA/PA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de ABAETETUBA/PA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de ABAETETUBA/PA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com o Município de ABAETETUBA/PA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de ABAETETUBA/PA pelo período de 1 (um) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

15.2. Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento dos produtos, a CONTRATANTE poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a CONTRATADA também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

15.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e

ESTADO DO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

15.4. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.5. Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério da CONTRATANTE que deverá examinar a legalidade da conduta da CONTRATADA.

15.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo ÓRGÃO, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas no subitem 15.1.

15.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus anexos, e nas demais cominações legais.

16. CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. Constituem motivos para a rescisão a inexecução total ou parcial do Contrato, além das hipóteses legalmente previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras disposições legais aplicáveis.

16.1.1. Parágrafo primeiro - A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Assegura-se ao CONTRATANTE, no caso de rescisão culposa, sem prejuízo das sanções cabíveis, os direitos estabelecidos no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.2. Parágrafo segundo - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.3. Parágrafo terceiro - Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, comprovados mediante processo administrativo, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pelo fornecimento efetivado prestado em decorrência da execução do Contrato até a data da rescisão.

16.1.4. Parágrafo quarto - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste Instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a SUBCONTRATAÇÃO do objeto licitatório.

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

19. CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VIGÊNCIA

20.1. O presente contrato vigorará até o dia 05 de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura.

20.2. Este contrato poderá, por conveniência da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o artigo 57, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO CONTRATO.

21.1. O presente Contrato deverá ser registrado no TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO, na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, em observância aos prazos legais.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA – DO FORO

23.1. As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, na cidade de ABAETETUBA/PA, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

ABAETETUBA/PA, 05 de dezembro de 2023.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONTRATANTE

WD COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
31.481.043/0001-60
CONTRATADA